



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

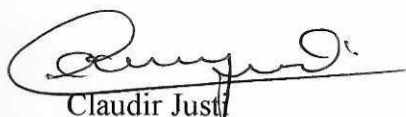
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 037/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL VOLUNTÁRIA**, de acordo com o Artigo 8.º, § 4.º, da Emenda Constitucional n.º 20 de 15/12/1998, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Srª. **TEREZINHA PELISSON**, RG n.º 3.776.773-5 - PR, Professora Municipal, Nível D-3, com os Proventos mensais de R\$ 371,94 (trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Sul-PR, 15 de Janeiro de 2001.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do


Claudir Just
Prefeito Municipal